

ABORDAGEM SOCIAL DO ENSINO RELIGIOSO COMO RESSIGNIFICAÇÃO DE VALORES E ATITUDES EM TEMPOS MODERNOS

SOCIAL APPROACH TO RELIGIOUS EDUCATION AS A RESIGNIFICATION OF VALUES AND ATTITUDES IN MODERN TIMES

Joana d'Arc Araújo Silva*

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre o impacto pedagógico e social do ensino religioso na sociedade atual, bem como constatar que essa composição curricular tende a se apresentar como uma ponte para orientar os indivíduos para a cidadania, funcionando, sobretudo, como instrumento de ressignificação de valores e atitudes nos tempos atuais. Entendimento que se justifica porque nas últimas décadas as escolas laicas passaram a adquirir mais espaço no cenário educacional brasileiro. Constituiu objetivo do presente trabalho demonstrar a possível contribuição deste tipo de educação para o estabelecimento de uma sociedade mais inclusiva, configurada na renovação da consciência dos indivíduos a respeito da diversidade religiosa. Por fim, ressaltou-se que o educador que ministra o componente curricular de ensino religioso é o promotor básico, suas ações educativas podem eliminar sobremaneira todos os entraves do ensino confessional, haja vista que somente quando a escola tem capacidade para ensinar pode eliminar o preconceito religioso, melhorando a humanidade e a cidadania dos educandos.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Instrumento de mudança Social. Cidadania.

ABSTRACT

This work aims to reflect on the pedagogical and social impact of religious education in today's society, as well as to note that this curricular composition tends to present itself as a bridge to guide individuals towards citizenship, working, above all, as an instrument for the redefinition of values and attitudes in current times. This understanding is justified because, in recent decades, secular schools have gained more space in the Brazilian educational scenario. The objective of this work was to demonstrate the possible contribution of this type of education to the establishment of a more inclusive society, configured in the renewal of individuals' awareness of religious diversity. Finally, it was emphasized that the educator who teaches the curricular component of religious education is the basic promoter, his educational actions can greatly eliminate all barriers to confessional teaching, given that only when the school has the capacity to teach can it eliminate prejudice religious, improving the humanity and citizenship of the students.

Keywords: Religious Education. Instrument of Social Change. Citizenship.

* Graduada em Pedagogia/Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, UNILESTE/MG. Especialização em Prática de Letramento/Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP/MG. Especialização em Psicopedagogia/Instituto Católico de Minas Gerais, ICMG/MG. Possui experiência profissional na área de Assistência Social, Direito e Educação. sirana66@yahoo.com.br.

Introdução

Numa nova perspectiva, é necessário que alunos, pais, professores, enfim, e toda a sociedade, entendam a educação religiosa no século XXI, porque a secularização exige uma orientação educativa nas escolas, ou seja, para proteger Liberdade civil e atender às necessidades dos cidadãos.

Na atualidade as pessoas descobriram a diversidade religiosa do País. Neste sentido, é óbvio que, além da religião proporcionada pelo conceito judaico-cristão, há também a necessidade de a educação religiosa coexistir com outros mundos religiosos. Nesta diapasão, entra um personagem fundamental, a saber, o professor do ensino religioso. A imagem desse educador é diferente, pois se empenhará em enfatizar o estudo dos saberes difundidos pelos fenômenos religiosos, ou seja, ele acabará assumindo um compromisso com a própria experiência humana, o seu trabalho terá como foco o desenvolvimento de valores em sala de aula, promovendo a mudança social. Isso permitirá que os alunos tenham um maior incentivo na compreensão mais precisa da relatividade social e histórica de suas crenças religiosas, ou seja, a expandir sua visão de múltiplos conceitos.

O ensino religioso deve ser visto como algo muito necessário para que possamos, de alguma maneira, ajudar os alunos a receberem uma formação integral como seres humanos, ou seja, o espaço escolar se tornará uma ferramenta poderosa de transformação social dos alunos, moldando pessoas para que tenham um visão plural da sociedade, respeitando e aceitando as diferenças.

Importante destacar que o fenômeno religioso será entendido aqui como um produto cultural do ser humano, que tem a função de ser instrumento de resignificação social, transmitindo moralidade e valores sociais aos indivíduos. Destarte, isso significa que, para que a educação religiosa apareça nas escolas como parte do currículo, ela deve estar sincronizada com os princípios morais de responsabilidade e liberdade de expressão.

1. A evolução histórica do ensino religioso no Brasil

O ensino religioso faz parte da trajetória educacional nacional e se desenvolve por meio da relação que se estabelece entre o Estado e a Igreja Católica.

Nos três primeiros séculos da história brasileira, o império e a igreja se uniram para promover a ação colonial, ignorando a cultura de africanos e indígenas, com o objetivo de explorar riquezas e divulgar o evangelho.

A chegada dos Jesuítas em 1549 deu início à obra de educação evangélica no Brasil. Em 1550, com o estabelecimento das primeiras escolas jesuítas, o ensino religioso entrou no ensino brasileiro, tendo como premissa básica a adesão à cultura portuguesa e aos princípios católicos.

Severino (1986, p. 71) acreditava que a educação religiosa compreendida pelas colônias defendia as verdades básicas da fé católica, para o autor:

[...] os princípios de uma ética individualista e social fundada na suprema prioridade da pessoa sobre a sociedade. A qualidade moral dos indivíduos repercutirá necessariamente sobre a qualidade moral da sociedade. Todo o investimento da evangelização, em sentido estrito, como da educação, sob inspiração cristã, se deu historicamente nesta linha. Foi por isso mesmo que o Cristianismo e a Igreja conviveram pacificamente com situações sociais de extrema opressão, com a escravidão, a exploração no trabalho etc. É como se estas situações independessem da vontade do homem, bastando que as consciências individuais se sentissem em paz, nada se podendo fazer contra estas situações objetivas.

Para modernizar o país português e isolá-lo dos demais países europeus, o Marquês de Pombal reduziu a influência da aristocracia rural e da hegemonia eclesial, considerada um obstáculo ao progresso. O Estado conhecido como "sacral" passaria a ser estado leigo, e a educação deveria seguir os princípios do iluminismo. O Estado passou a ter controle sobre a igreja, e, via de consequência, os jesuítas foram expulsos de Portugal, bem como de suas colônias, no ano de 1759. Passado 12 (doze) anos da expulsão, foi elaborada a "Aulas Régias", sendo que esta fora a primeira experiência de ensino público, cujos motivos de crítica foram a fragmentação, o pouco investimento no país e a continuidade da educação jesuíta (OLIVEIRA, 2003).

Com o advento da corte, em 1808, alguns avanços educacionais foram feitos para os interesses da aristocracia portuguesa e das elites coloniais, sem considerar as necessidades das classes desfavorecidas.

Em 1822, devido à independência do Brasil, uma monarquia constitucional foi estabelecida, e então o Império Brasileiro (1822-1889) foi implantado.

Em 1824, D. Pedro I promulgou a primeira constituição brasileira. Embora a constituição fosse liberal, não garantiu os direitos civis e políticos de índios e negros, e confirmou a legitimidade para o poder que a igreja exercia na sociedade.

Na Lei da Educação de 1827, um livro de referência sobre o ensino religioso foi publicado pela primeira vez no âmbito da educação brasileira.

Durante os períodos colonial e imperial, o "regime do Padroado" e o "Regalismo"

foram mantidos, permitindo à Igreja Católica gozar dos mesmos privilégios da família real, mas sua posição de monopólio estava intimamente ligada ao sistema ideológico católico-humanista, monopolizando-se assim. Levando em consideração os princípios do evangelismo e do cristianismo, adota-se a "lição religiosa" da doutrina ortodoxa. Para Severino (1986, p. 70):

[...] no processo ideológico da política educacional desenvolvida pelo Estado brasileiro, é característica a utilização do ideário católico como concepção de mundo, exercendo a função ideológica para a sustentação e a reprodução desse modelo de sociedade. A cosmovisão católica serviu de ideologia adequada para a promoção e a defesa dos interesses da classe dominante ao mesmo tempo que fundamentava a legitimação, junto às classes dominadas, dessa situação econômico-social, objetivamente marcada pela exploração e dominação da maioria por uma minoria.

A república instituída em 1889 acabou com a monarquia autocrática e defendeu o secularismo na sociedade e na educação com base nos princípios do positivismo.

A igreja se opôs ao positivismo: o decreto nº 119-A, de 1890 e promulgado por Rui Barbosa, expressava a relação entre a igreja e o Estado.

A igreja questionou a implantação do Estado laico, mas a Constituição de 1891 legalizou a separação entre as instituições citadas, proibindo subsídios, mantendo e restringindo o exercício de cultos e crenças e, no campo da educação, tornou-se laica na educação pública. De acordo com Cury (1996, p. 76):

[...] a Constituição se laiciza, respondendo a liberdade plena de culto e a separação da Igreja e do Estado (conforme a Constituição "provisória") e põe o reconhecimento exclusivo pelo Estado do casamento civil, a secularização dos cemitérios e finalmente determina a laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos.

Portanto, a polêmica em torno da decisão constitucional traduzida como "será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos", enfatizando que a educação religiosa é um elemento da Igreja nas escolas, o que não é do interesse da Igreja Católica e, portanto, acentuou-se a responsabilidade de promover o ensino religioso sobre as instituições religiosas, e não sobre o estado.

Porém, devido à separação entre o Estado e a Igreja, o resgate da vida religiosa no Brasil e a participação de congregações religiosas que ingressaram em escola própria de 1890 a 1930, alguns benefícios foram trazidos.

Na década de 1930 houve uma crise socioeconômica e política, que foi fato

importante na reconciliação entre Igreja e Estado. O então presidente da república, Arthur Bernardes, recorreu ao catolicismo para conter a onda de revolução e buscar promover o progresso nacional.

Dom Sebastião Leme tentou transferir os padrões do catolicismo universal para o catolicismo brasileiro por meio da reunião de alguns intelectuais da elite por meio de sua liderança (CURY, 1978). Dom Vital fundou a revista "A Ordem" e o Centro Dom Vital para expressar a força do catolicismo, recristianizar o país e garantir o reconhecimento do poder da igreja. Como resultado, a igreja foi fortalecida e ganhou apoio para a "Emenda Religiosa" durante a elaboração da Constituição de 1934.

Em 1930, após assumir funções no Ministério da Educação e Saúde, Francisco Campos elaborou um decreto-plano para reintroduzir o ensino religioso nas escolas públicas. Em 1931, o presidente Getúlio Vargas pretendia ganhar apoio e dividendos políticos, bem como apoio da Igreja Católica ao repassar "valor" (que seria a base para a defesa de seu governo autoritário), ampliando, assim, a licença para o ensino do ensino religioso nas escolas públicas.

Os defensores do secularismo criticaram esse comportamento, alegando que violava a liberdade de consciência das pessoas. No entanto, o projeto tornou-se o Decreto n. 1941/1931.

O conflito entre as ideologias católica e liberal intensificou-se com a criação da Assembleia Nacional Constituinte em 1933. "Os Pioneiros" defendiam a escola pública com o ensino voltado para o aluno, buscando criar indivíduos mais livre e reflexivos, buscando moldar um sociedade mais justa e igualitária.

Por sua vez, educadores católicos liderados por Leonel Franca e Alceu Amoroso Lima defenderam as obrigações da educação privada e religiosa, inclusive na rede pública de ensino.

Durante a ditadura de Vargas, a Igreja Católica reconstruiu o modelo cristão, afirmando ser a religião oficial, e constituiu a Liga Eleitoral Católica para apoiar as principais exigências da Igreja, mormente na nova Constituição, principalmente o voto feminino.

Portanto, a Constituição de 1934 selou a aliança entre a Igreja e o Estado bem como reintroduziu a educação religiosa, de forma facultativa e caráter facultativo e multiconfessional.

Getúlio Vargas deu um golpe em 1937 e implantou o "Estado Novo", logo depois foi aprovada a Constituição de 1937.

A nova Constituição concedeu à União a competência para “fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes para a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude”¹ (inciso IV, do art. 15, da CF/1937), desconsiderando a educação pública, que passou a exigir “uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar”² por parte daqueles que não “puderem alegar escassez de recursos” (art. 130, CF/1937).

Em relação ao ensino religioso, embora esteja reservado na constituição pertinente, já não era mais garantido como uma disciplina obrigatória no currículo escolar, conforme preconizava o art. 133 da CF/1937³.

A educação foi reorganizada com a Constituição de 1937 e a Reforma Capanema, que instituiu a chamada Lei Orgânica, que criou os ramos da educação a saber: primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola.

O artigo 21 da versão final da “Lei da Organização do Ensino Secundário”, comunicada por meio do Decreto nº 4.244 (9 de abril de 1942), levou em consideração a posição dos líderes católicos e determinou que o plano religioso e seu sistema de formação religiosa seriam determinados pelos líderes religiosos.

Em 1946, após o restabelecimento do sistema democrático, o país aprovou uma nova constituição caracterizada pelo liberalismo e pelo espírito democrático, fortalecendo assim a posição dos educadores liberais no campo da educação, sem deixar de lado os princípios relacionados à ideologia católica. O novo texto constitucional determinou um novo tipo de relação entre Estado e Igreja⁴.

De acordo com a confissão religiosa do aluno, a educação religiosa foi mantida como um currículo obrigatório em locais públicos, e o ensino foi conduzido para garantir a liberdade religiosa⁵.

¹ Art. 15 - Compete privativamente à União:

[...] IX - fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude; (CF/1937).

² Art. 130 - O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar. (CF/1937).

³ Art. 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos. (CF/1937).

⁴ Art. 31 - A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

[...]

II - estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, ou embaraçar-lhes o exercício; (CF/1949).

⁵ Art 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios:

[...]

Nos anos 1950, com o debate sobre a elaboração da "Lei de Diretrizes e Fundamentos da Educação" (LDB), intensificou-se o conflito entre a ideologia católica e os defensores do princípio da ideologia livre. Para privatizar a educação, os empresários de escolas privadas usaram a Igreja Católica, que lhes forneceu argumentos antigos em torno da "liberdade de educação" e do "direito da família na educação dos filhos". Neste sentido Severino (1986, p. 84) ensina que

[...] a ideologia católica, na sua especificidade doutrinária religiosa, não lhes interessava, camuflando sua real rejeição do conteúdo religioso na defesa genérica da liberdade de consciência e de culto. Religião, na sociedade como na escola, é um assunto de opções individuais. Na realidade, uma ideologia política muito mais abrangente estará por trás e mais além dessa alegada neutralidade.

A Lei n. 4.024/61, que foi a primeira lei voltada a Fixar as Diretrizes e Bases da Educação Nacional., no que tange ao Ensino Religioso, “mantém a velha neutralidade a respeito do Ensino Religioso na escola, legitimado sempre como elemento eclesial no universo escolar” (FIQUEIREDO, 1996, p. 61); Reconhecida como educação religiosa para o arrependimento, tornou-se uma pregação escolar.

A lei em questão, concernente aos princípios Constitucionais insculpidos na Constituição de 1946, manteve a base principiológica a respeito do Ensino Religioso, No entanto, por não arcar com a sua remuneração, o Estado promoveu com a desvalorização dos professores do ensino religioso e também a discriminação contra a disciplina, devendo as aulas serem ministradas fora do horário escolar.

Segundo Figueiredo (1996), Com isso, como os professores da disciplina não pertenciam à instituição, alguns problemas de ensino administrativo foram ocasionados, tais como: divisão da turma em turmas diferentes, controle do horário, falta de interação com os colegas e orientação, haja vista o professor dessa disciplina não integrar a rotina escolar. Isso aconteceu não apenas durante o período de vigência da Lei nº 4.024 / 61, mas também até recentemente (FIGUEIREDO, 1996).

O período de arbitragem foi estabelecido em 1964, e um novo projeto constitucional foi enviado em 1966, que considerava os objetivos da ditadura, a qual foi outorgada em 1967.

Devido à implantação de disciplinas, de ética e educação cívica, e de organizações

V - o ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável; (CF/1949).

sociopolíticas brasileiras, de acordo com os preceitos da Lei 5.692 / 71, quase não havia espaço para o ensino religioso no currículo. Portanto, a lei manteve o padrão de deliberação da LDB 4.024 / 61. De acordo com a lei, os professores de ensino religioso seriam cadastrados pelas autoridades religiosas correspondentes, que os capacitariam e acompanhariam. Por outro lado, revogou o artigo 97 da mencionada Lei, proporcionando ao Estado a possibilidade de de concurso público para os professores de ensino religioso.

No entanto, como os estados tentaram regulamentar a introdução do ensino religioso e outros componentes curriculares, isso foi estipulado no artigo 7 da Lei nº 5692/71: educação artística, educação física, educação moral e educação cívica; surgiram dificuldades. A Comissão Federal de Educação tentou resolvê-lo com o Parecer 540/77.

Ao tratar do ensino religioso, este documento normativo enfatiza os aspectos importantes do objetivo da disciplina na escola e sua importância para a formação integral dos alunos, restituindo a liberdade de escolha proporcionada pelo registro facultativo de alunos, que é proporcionado por meio deste conteúdo de ensino. Vários credos também são atribuídos aos objetivos e ao conteúdo da disciplina estabelecida pelas autoridades religiosas.

Há uma contradição nesta legislação porque confia à igreja a supervisão e o planejamento das atividades de ensino religioso, para que tenham liberdade de ação sem serem afetadas pelo sistema de ensino, mesmo que integrado à igreja. Além disso, corre-se o risco de organizar a educação religiosa sem se preocupar com a composição geral dos alunos, e o diálogo religioso não pode ser conduzido.

Portanto, desde a década de 1970, a igreja tem tomado uma série de medidas relacionadas à educação religiosa. O escopo de trabalho da Conferência Nacional dos Bispos (CNBB) no Brasil inclui a análise, monitoramento e avaliação do ensino religioso em escolas confessionais ou escolas públicas, e recomenda que as secretarias estaduais e municipais de educação desenvolvam planos curriculares para as diferentes séries escolares, promovendo diversos encontros de coordenadores nacionais.

Essas ações visam traçar a identidade do ensino religioso, exibindo-a de forma panorâmica nas escolas da rede oficial, refletindo sobre a imagem do professor e sua formação, pensando em questões de crença e debatendo a diferença entre ensino religioso e religião.

Destarte, a Igreja Católica participou ativamente do processo de regulamentação do Ensino Religioso na educação brasileira, promovendo realização de Congressos e a formação de comissões de trabalho. Portanto, o ensino religioso, no artigo 210 da

Constituição de 1988 volta ao campo da responsabilidade estatal que lhe deixou desde 1889.

A luta pelo apoio ao ensino religioso não parou com a inclusão dos dispositivos acima na Constituição Federal, pois esta deve ser assegurada no âmbito da constituição estadual, da lei de organização municipal e das futuras Normas e Fundamentos da Educação Nacional, tornando-se objeto de reflexão e debate.

2. Ensino Religioso nas Escolas do Século XXI

Os fenômenos religiosos dominam o imaginário social das pessoas, e podemos ver que sua influência também se encontra nos campos político, econômico e social. A escola de hoje deve se caracterizar como um espaço de diálogo para perceber a diversidade dos saberes religiosos, ou seja, partimos da constatação de que esse sistema social deve ser um ambiente que proporcione a troca de informações necessárias à formação da sociedade e personalidade dos seus alunos. Bem, podemos dizer que o objetivo do ensino religioso é ajudar os alunos a manter uma visão consistente do mundo.

Olhando os antecedentes históricos da sociedade brasileira, podemos perceber que a religião detém um monopólio credível em todos os ambientes sociais, inclusive nas escolas, e sua composição se dá porque os discursos nas aulas de educação religiosa podem verificar a autenticidade um único sistema religioso, quase seja, o cristianismo. As instituições escolares devem comprometer-se o máximo possível com a inserção dos alunos nas práticas de democratização cultural e social, neste caso, entende-se “o ensino religioso deve estar no currículo escolar para auxiliar cada ser humano a se encontrar consigo, com o outro, e com o transcendente, a partir das experiências que cada um traz para o diálogo construtor de novas realidades” (FUCHS, 2005, p. 25).

O pluralismo religioso existente no território nacional deve ser compreendido, tanto por professores, como por alunos, pai de alunos e pela sociedade, como uma riqueza do país, baseado no fato de que a disciplina do ensino religioso deve ser uma ferramenta de interpenetração inter-religiosa.. A escola é considerada um espaço socializado de saber, devendo ser inseridas as doutrinas religiosas em seu contexto, pois é sabido que o saber religioso é também um saber humano, e, desta forma, deve estar disponível a todos os que buscam um conhecimento maior, propiciando a expansão de seus horizontes, a fim de se refletir a história da produção humana.

Em sala de aula, iremos nos desenvolver no sentido de aprender e compreender as

diferentes religiões para estabelecer relações positivas. As escolas atuais precisam desempenhar um papel na promoção de reformas que promovam a adaptação mútua e diversa entre educadores e alunos. Acreditamos que no mundo de hoje, o diálogo inter-religioso constitui o elemento fundamental para inserir o conceito de tolerância no contexto de uma sociedade pluralista, descobrindo assim que esta falta trará opressão e autoritarismo religioso:

A liberdade se torna a condição para a tolerância, esta surge quando nos importam as diferenças existentes entre as pessoas e nós a aceitamos como um enriquecimento, ou seja, se trata da constatação positiva do valor da diferença como única forma de garantir a consciência plural, na forma de condutas de flexibilidade e autocontrole (SERRANO, 2002, p. 50).

O ensino religioso ajudará os alunos a compreender a realidade de forma mais abrangente, e seu objetivo é dar resignificação às suas ações sobre os fenômenos religiosos, pois acreditamos que a maior riqueza da humanidade é a pluralidade.

O espaço escolar deve ser um ambiente no qual desenvolveremos o conceito de combate à discriminação na mente dos alunos - discriminação racial ou étnica, inclusive religiosa - porque entendemos que a manifestação do fundamentalismo religioso é característica da sociedade prejudicial para o século XXI.

A educação religiosa dará uma grande contribuição para a compreensão da religião humana. É necessário deixar as pessoas maravilhadas com as crenças dos outros. Partimos do pressuposto de que, na dinâmica educacional, os alunos estarão ansiosos por compreender toda a vida e o mundo que os rodeia, pois encontrarão claramente no currículo os tópicos que irão abordar as várias formas de conhecimento cultural das várias religiões existentes no mundo.

As salas de aula de ensino religioso serão marcadas por diferenças. Entende-se que esse ensino representa um desafio para os educadores, pois serão obrigados a adotar uma postura que garanta a liberdade de expressão das diferenças crenças religiosas, ou seja, esse local deve ser pensando como um local ideal para construir uma identidade pessoal, tendo sempre em mente que é preciso ter atenção para eliminar as desigualdades. Neste sentido, destaca-se o posicionamento de Candau (2000, p. 130):

A diversidade ao estar inserida no processo educativo, vai resultar num estímulo à busca de um pluralismo universalista que contemple as variações da cultura, isto vai requerer tanto de alunos como de professores, mudanças importantes de mentalidade e fortalecimento de atitudes de respeito entre todos e com todos.

A educação religiosa será implantada no campo do conhecimento da educação básica, com o objetivo de formar a consciência dos alunos, e seu fundamento principal é apoiar a inclusão da diversidade religiosa, que é um processo de educação religiosa, que desenvolve a sensibilidade e empatia com base na visão do relacionamento interpessoal das escolhas de crença dos outros.

Precisamos ensinar aos alunos a necessidade de desistir da violência religiosa na sala de aula para que tenham um espírito aberto para entender as crenças dos outros. Eles devem ser treinados para desenvolver uma atitude não arrogante na relação entre as religiões. Porque a abordagem transcultural deu às pessoas um novo prisma na compreensão dos seres humanos. Este é o objetivo principal de ajudar os jovens a construir um conhecimento de respeito e apoio à religião, haja vista que “para uma verdadeira compreensão das pessoas e dos povos, é preciso partir das realidades profundas de cada ser humano e de cada povo, o que exige humildade e honestidade de quem os analisa” (STUMER, 2008, p. 84).

Destarte, o ensino religioso tem uma grande importância na construção social dos alunos, e a sua prática deve ser aplicada de forma muito cautelosa, respeitando as diversas crenças religiosas, não sobrepondo uma em detrimento da outra. Ademais, é importante construir nos alunos um consciência livre de pré conceitos religiosos, de forma que a sala de aula funcione com um campo aberto para as várias manifestações e discussões construtivas sobre as diversas religiões existente.

3. A Função Político-Pedagógica do Professor de Ensino Religioso

A FONAPER⁶ acredita que a liberdade de servir aos seus alunos com o seu conhecimento e experiência deve ser a estrutura de ensino do professor responsável pelo ensino religioso, pois vai depender da capacidade de escuta do profissional, promover a comunicação e, em suma, vai criar um ambiente de trabalho igualmente diferente.

Dessa forma, será estabelecida uma consciência de pluralismo de diversidade

⁶ O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER é uma associação civil de direito privado, de âmbito nacional, sem vínculo político-partidário, confessional e sindical, sem fins econômicos, que congrega, conforme seu estatuto, pessoas jurídicas e pessoas naturais identificadas com o Ensino Religioso, sem discriminação de qualquer natureza. Fundado em 26 de setembro 1995, em Florianópolis/SC, vem atuando na perspectiva de acompanhar, organizar e subsidiar o esforço de professores, pesquisadores, sistemas de ensino e associações na efetivação do Ensino Religioso como componente curricular. O FONAPER é um espaço de discussão e ponto aglutinador de ideias, propostas e ideais na construção de propostas concretas para a operacionalização do Ensino Religioso na escola.

cultural, pois entendemos que o processo educativo deve preparar as pessoas para a vida, ou seja, não pode ser apenas um acúmulo de informações. O ensino deve ser muito mais do que uma coleção de informações, deve ser instrumento transformador na vida do aluno. Sobre o tema, tem-se o posicionamento de Gutierrez, vejamos:

A peça-chave, o instrumento central da ação político-pedagógica na escola é o docente. Este querendo ou não, consciente ou inconscientemente, exerce uma importante ação política, onde todo educador-político fará da escola uma tribuna contra a violência institucionalizada, o egoísmo estrutural, as todas as formas de injustiça, sem esse compromisso por parte do educador será cada vez mais difícil haver uma mudança social (GUTIERREZ, 1988, p. 45).

A educação religiosa precisa servir ao desenvolvimento da sociedade politicamente. Parte-se do pressuposto que o entendimento entre pessoas de diferentes culturas é o resultado do aprendizado, e o papel da escola na formação da personalidade é determinar marcos de referência para que todos possam escolher entender as diversas identidades e construir a sua própria.

A grade curricular da disciplina ensino religioso tem uma função pedagógica que orienta os alunos a refletir, pois é preciso sensibilizá-los para a existência da diversidade religiosa, o que significa que os professores terão a capacidade de proporcionar aos alunos oportunidades de estabelecerem seus próprios pontos de vista sobre a religião permitem que eles olhem para o mundo religioso de diferentes perspectivas, onde aprenderão a compreender uns aos outros a fim de estabelecer contato consigo mesmos e com os outros:

Uma pessoa multicultural seria aquela que está intelectual e emocionalmente comprometido com a unidade fundamental de todo ser humano, na medida em que reconhece, legítima, aceita e aprecia, ao mesmo tempo, as diferenças fundamentais que existem entre povos com culturas diferentes, pois o homem multicultural é reconhecido pela configuração de atitudes mentais e pontos de vista abertos a diversidade de experiências (WURZEL, 1988, p. 7).

Por meio do ensino religioso, o professor dará uma sugestão educacional que implica que pessoas diferentes são bem-vindas e não são inferiores. Através da disciplina do ensino religioso, trabalhar-se a empatia dos alunos.

Os professores de educação religiosa devem trabalhar na compreensão de um ensino multicultural, é importante entender nossa cultura mas também saber, reconhecer o valor das outras culturas, por isso temos o pressuposto de que, se queremos nos entender e valorizar nossa identidade, precisamos abrir as portas para uma realidade diferente, onde

a religião “vai representar para nós um conjunto de valores únicos, já que por meio de suas tradições e formas de expressão cada povo pode manifestar plenamente sua presença no mundo” (SERRANO, 2002, p. 51).

A educação desempenha um papel vital no processo de ressignificação social a longo prazo, o que significa um treino para a tolerância, ou seja, para coexistir, é necessário compreender os vários estilos de pensamento dos alunos, a fim de promover o desenvolvimento da empatia e aceitação do outro na forma como ele, e não dá maneira que queremos que ele seja.

Verificamos que uma vez que esse componente curricular esteja inserido no ambiente escolar, ele não pode ser resumido de forma alguma na pesquisa histórica das religiões, pois o ensino religioso deve ser muito mais do que simplesmente trazer para os alunos conceitos prontos e acabados. Destarte, tal conteúdo deve ser entendido como uma ferramenta de transformação social, que tem a capacidade de desenvolver nos alunos raciocínio crítico e capacidade de julgamento.

Um dos principais objetivos da educação é melhorar a capacidade de cada aluno, de forma a integrá-lo efetivamente na sociedade e no meio cultural, por meio deste conceito, entendemos que as mudanças na cultura e na sociedade precedem as mudanças na personalidade.

A existência de disciplinas curriculares envolvendo questões da natureza humana também considera o nível religioso como um de seus níveis, o que trará certa vivência aos indivíduos no mesmo espaço de convivência, que entre as diferenças entre eles podem estar dispostos a saber, aceitar e ouvir o que é diferente. Destarte, o ensino religioso, entre outros fatores, tem como objetivo criar no aluno um espírito de tolerância e empatia com o próximo, não estando atrelada a nenhum fundamentalismo religioso.

4. Abordagem social do ensino religioso como ressignificação de valores e atitudes e construção de cidadãos em tempos modernos

Podemos dizer que o conhecimento deve ser considerado como a melhor forma de resolver o preconceito⁷, pois o próprio significado da palavra nos diz que esse é o nosso entendimento de uma pessoa, de um grupo de pessoas, de uma situação ou de uma coisa, antes de a conhecermos.

⁷ Juízo de valor preconcebido sobre algo ou alguém; prejulgamento. Fonte: <https://www.dicio.com.br/preconceito/>. Acesso em: 1 set. 2020.

Os preconceitos são um dos motivos dos sérios problemas e conflitos sociais, têm um fundamento emocional e por isso são resistentes. No entanto, a educação pode, ao que parece, suprimi-los com o tempo. Pois o preconceito não é natural, mas adquirido pela influência da família, dos grupos de companheiros e da escola, podendo, pela reformulação das atitudes desses grupos, ser controlado ou extinto (FORZATO, 1976, p. 50).

Partindo da hipótese de que a educação transforma o animal humano em um ser social consciente, entendemos que devido ao seu enfoque educacional, a educação religiosa ministrada nas escolas terá a função de promover a transformação das atitudes dos alunos. Está relacionado às várias crenças religiosas da sociedade, e a eliminação do preconceito religioso perfaz um dos seus objetivos.

O ensino religioso que realizamos é parte integrante da formação básica dos cidadãos, e constitui a disciplina do horário escolar normal e garante o respeito à diversidade cultural e religiosa do país.

O ambiente escolar deve ser um espaço onde a consciência limitada da humanidade deve ser aprofundada, ou seja, a instituição deve estar comprometida com a democratização da sociedade e da cultura. A visão da educação religiosa estará relacionada à visão da defesa dos direitos culturais. De acordo com a visão apresentada em vários simpósios dedicados à definição dos direitos humanos, a conclusão é que se os direitos culturais não forem considerados, acabará sendo uma carga de trabalho insuficiente.

Para o Brasil, a disciplina do ensino religioso será um instrumento importante na formação de conhecimento para professores e alunos. Destarte, a exigência de referida disciplina é realizada à luz de uma metodologia pedagógica, na qual se compreende que ela terá fundamental importância na formação social dos indivíduos, mormente tendo em vista que a convivência entre culturas diferentes contribui para a formação cidadã e a resignificação de princípios balizadores da formação social do indivíduo.

A educação deve fortalecer a presença social de todos, e a presença da educação religiosa nas instituições escolares trará aos alunos uma experiência de diversidade cultural. Serrano (2002) afirma que se quisermos promover uma cultura de paz, precisaremos receber uma educação guiada pelos valores da paz, direitos humanos, democracia e tolerância. Para Serrano (2002, p. 39):

A intolerância é um sistema que pode acarretar uma perigosa doença social, que é a violência, esta requer a mobilização de todos os esforços possíveis para proteger a saúde e o bem-estar da sociedade, a tolerância é uma virtude indiscutível da democracia, o respeito aos demais, a igualdade de todas as crenças, a convicção de que ninguém dispõe da verdade, nem da razão absolutas são o fundamento dessa abertura e generosidade que supõe ser tolerante, uma sociedade plural repousa no reconhecimento das diferenças, da diversidade de costumes e formas de vida.

O Ensino religioso é sem sombras de dúvidas um importante instrumento de resignificação social, mormente no cenário atual, em que nos deparamos com tanta intolerância, seja religiosa, racial entre outras. O ambiente pedagógico na qual referida disciplina está inserida, propicia que alunos e professores convivam com diferentes ideais e concepções, o que propicia a configuração de ideais de empatia e respeito às diferenças.

Importante ressaltar, que o ensino religioso, neste contexto de agente transformador, não está adstrito a um religião específica, mas abrege as variadas manifestações religiosas, buscando, conforme já mencionado alhures, construir cidadãos tolerantes e empáticos.

Considerações finais

Para o mundo de hoje, deve-se ressaltar que é muito importante incluir o ensino religioso como um componente do currículo em sala de aula, uma vez que, devido à influência de seus métodos de ensino, em última análise, está qualificado para se tornar uma ferramenta destinada a formar alunos com capacidade de leitura mais consciente, que respeite as diferenças na forma como os seres humanos articulam o mundo religioso, bem como funcione como agente de resignificação social.

A educação religiosa deve ter a educação com liberdade como seu maior objetivo. O resultado disso deve ser uma mudança de atitude, o que significa um novo tipo de comunicação, incluindo uma nova percepção, participação e expressão.

Todos nós estamos realmente buscando construir um mundo diferente, onde o pluralismo cultural seja cada vez mais difundido, de forma a ser ter uma sociedade mais humana e solidária. Os educandos da disciplina escolar do ensino religioso precisam se tornar pessoas autônomas, de forma a terem capacidades para conviverem com culturas religiosas distintas da sua, sem a concepção de que o diferente é algo negativo.

Os cursos de educação religiosa não podem ser configurados como entrega pura e simples de informações. Seu objetivo fundamental deve ser cultivar a individualidade e a consciência dos alunos, funcionando como verdadeiro agente de resignificação social, mormente tendo em vista o atual cenário de intolerância existente na sociedade.

O ensino dos profissionais responsáveis pela disciplina deve ser centrado nos seus alunos, pois eles serão o sujeito do seu processo. Os professores de ensino religioso serão entendidos como uma ponte para se respeitar o pluralismo das religiões, mormente para se materializar os conhecimentos sobre esse universo transcendente, e a prestar serviços de reflexão social e exercício de nova consciência.

Somente com a possibilidade de livre escolha o aluno pode estabelecer sua própria personalidade, e somente quando formarmos leitores que entendam mais seu simbolismo e universo cultural podem constituir cidadania.

A vista do exposto, conclui-se que a sala de aula de ensino religioso não pode ser um palco de “competição” entre religiões, mas deve se caracterizar como um ambiente de pluralismo, que fará com que os alunos entendam as diversas culturas religiosas existente, e as respeite. Sendo, assim, o ensino religioso deve funcionar como instrumento de resignificação, visando construir uma visão tolerante e empáticos nos alunos.

Referências

CANDAU, Vera Maria. **Reinventar a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000.

CARON, Lurdes (Org). **O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigência, documentários**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação na primeira Constituinte Republicana. *In*: FÁVERO, Osmar. **A Educação nas constituintes brasileiras**. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 69- 80.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino Religioso e a escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 17, p. 20-37, jun. 1993.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ideologia e educação brasileira**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. **O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas, perspectivas**. Petrópolis: Vozes, 1996.

FUCHS, Henri. **Identidade e ensino religioso: uma relação necessária na educação escolar**. São Leopoldo: Sinoda/EST, 2008.

- GRUEN, Wolfgang. **O Ensino Religioso na escola**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
- GUTIÉRREZ, Francisco. **Educação como práxis política**. São Paulo: Summus, 1988.
- INFORZATO, Hélio. **Fundamentos sociais da educação**: sociologia geral, sociologia aplicada à educação, análise dos problemas brasileiros. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1976.
- MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa história 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil**. São Paulo: Paulinas, 2001. T. 1.
- OLIVEIRA, Lílian Blanck. **Formação de docentes para o Ensino Religioso**: perspectivas e impulsos a partir da ética social de Martinho Lutero. 2003. 239 p. Doutorado em Teologia (área de concentração: Educação e Religião). Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, RS. Disponível em:
http://www3.est.edu.br/biblioteca/btd/Textos/Doutor/Oliveira_lb_td35.pdf
Acesso em: 17 jun. 2021.
- SERRANO, Glória. **Educação em valores**: como educar para a democracia. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- SEVERINO, Antonio Joaquim. **Educação, Ideologia e Contra-ideologia**. São Paulo: EPU, 1986.
- STUMER, Rosângela. Ensino religioso: diversidade e identidade. *In*: SIMPÓSIO DE ENSINO RELIGIOSO, V., **Anais[...]**. São Leopoldo: Sinoda/EST, 2008.
- WURZEL, J. S. **Multiculturalismo e educação multicultural**. Yarmonnth: Intercultural Press, 1988.